DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 22 de abril de 2020 | Ano II | Edição nº 190-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 778 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de Abril de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil seis reais), sendo R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos reais) oriundos do Cota Salário Educação e o restante R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) do Tesouro Municipal, destinado a aquisição de um veículo Micro Ônibus Escolar, conforme das Dotações Orçamentárias abaixo:

02.06.01 – Divisão de Ensino Fundamental

Ficha n. 108

12361.0007.1014- Aquisição de Veículo para Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 216.500,00

Ficha n. 107

12361.0007.1014 – Aquisição de Veículo para Educação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 43.500,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.06.01 – Divisão de Ensino fundamental

Ficha n. 116

12361.0007.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 85.000,00

Ficha n. 121

12361.0007.2013-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.141,00;

e Superávit financeiro do exercício de 2019 no montante R$ 156.859,00, oriundos do superávit financeiro, conforme dispõe o Art. 43, § 1.º, I, da Lei Federal, 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITÓRIA BRASIL, 22 de abril de 2020.

ANA LUCIA OLHIER MODULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 779 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de Abril de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 435.972,64 (quatrocentos, trinta, cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) oriundos da Cessão Onerosa e o restante no valor de R$ 9.027,36 (nove mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos) referente aos Rendimentos auferidos, destinado a realização de obras e aquisição de Material Permanente, conforme das Dotações Orçamentárias abaixo:

02.02.01 – Departamento de Administração e Planejamento

Ficha n. 018

04122.0003- 1001 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 130.000,00

02.07.01 – Departamento de Vias Urbanas

Ficha n. 164

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019
www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

15451.0008-1009 – Construções de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 265.000,00

02.09.02 – Departamento de Esportes Amador

Ficha n. 203

27812.0010-2028 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R4 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão anuladas a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.07.02 – Departamento de Estrada de Rodagem

Ficha n. 179

26782.0008-2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.027,36; e

O valor de R$ 435.972, 64, oriundos do superávit financeiro ocorrido através da Cessão Onerosa, conforme dispõe o Art. 43, § 1.º, I, da Lei Federal, 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITÓRIA BRASIL, 22 de abril de 2020.

ANA LUCIA OLHIER MODULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSITENTE ADMINISTRATIVO